



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.869, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Fundação Cultural de Céu Azul, para os fins que especificam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 7º e § 3º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, alterada integralmente pela Emenda nº 002/2017, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6.619, de 31 de maio de 2022, que "Dispõe sobre Procedimentos Adotados para Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens Patrimoniais e durante o Inventário de Regularização e Atualização do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Céu Azul",

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a dar permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL**, organização de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 72.157.886/0001-92, dos seguintes bens imóveis e móveis:

I - Sala comercial, com metragem total de 13,08m²; sala de teclado, com metragem total de 31,75m²; sala de violão, com metragem total de 25,5m²; sala de reuniões, com metragem de 66,05m²; e anfiteatro, com metragem de 186m²; todos localizados na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, na Avenida Nilo Umberto Deitos nº1439, Centro, Município de Céu Azul/PR.

Art. 2º Os bens acima descritos estão sendo entregues, neste ato, à Fundação Cultural de Céu Azul e serão destinados, exclusivamente, para instalação da sede administrativa da Fundação e realização de suas atividades, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º de dezembro de 2022, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo aditivo, permanecendo o domínio indireto dos bens com o Município de Céu Azul.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e a Fundação Cultural de Céu Azul estabelecerá as regras de uso dos bens a serem permissionados, cuja minuta consta nos Anexos I e II - partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 29 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Anexo I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E MÓVEIS

O MUNICÍPIO DE CEU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Laurindo Sperotto, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.478.647-6, inscrito no CPF sob nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Bairro Centro, nesta cidade; e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL, organização da sociedade civil, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1439, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.157.886/0001-92, doravante denominada PERMISSONÁRIA, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Pedro Segundo De Barba Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.040.734-5 e CPF sob nº 640.721.502-15, residente e domiciliado na Rua Bom Samaritano, nº 448, Bairro Iguazu, nesta cidade de Céu Azul/PR, firmam o presente Termo de Permissão de Uso conforme abaixo identificado:

Cláusula Primeira. O PERMITENTE é proprietário das salas abaixo identificadas, sendo que se compromete a entregar o mesmo a PERMISSONÁRIA em perfeito estado de conservação:

- Sala comercial, com metragem total de 13,08m²; sala de teclado, com metragem total de 31,75m²; sala de violão, com metragem total de 25,5m²; sala de reuniões, com metragem de 66,05m²; e anfiteatro, com metragem de 186m²; todos localizados na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, na Avenida Nilo Umberto Deitos, número 1439, Centro, Município de Céu Azul/PR.

Cláusula Segunda. A PERMISSONÁRIA declara aceitar a Permissão de Uso que ora lhe é feita, dos bens cima descritos, sendo a permissão à título precário e gratuito, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção dos bens, conservando e efetuando os reparos que se fizerem necessários com o uso.

Cláusula Terceira. O PERMITENTE, com a aceitação da PERMISSONÁRIA, transfere neste ato a posse e uso do bem, objeto do presente termo, que será destinado, exclusivamente para a instalação da sede administrativa da Fundação Cultural de Céu Azul e realização de suas atividades.

Cláusula Quarta. Fica vedado a PERMISSONÁRIA fazer o uso do bem para serviços diversos, estranhos ao objeto previsto nas prerrogativas do seu Estatuto Social, e na cláusula anterior.

Cláusula Quinta. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada na cláusula terceira, salvo prévia autorização do MUNICÍPIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

Cláusula Sexta. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A presente Permissão de Uso é instrumento acessório do Termo de Colaboração, motivo pelo qual como contraprestação pela Permissão de Uso do IMÓVEL, obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a cumprir fielmente os termos do Termo de Colaboração, bem como outros termos de colaboração que sobrevierem durante a vigência deste Termo de Permissão, o qual será fiscalizado e avaliado consoante suas disposições.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Cláusula Sétima. DOS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM O IMÓVEL: Os bens móveis que equipam o IMÓVEL, segundo o inventário físico-financeiro estão apresentados no Anexo II, constituem propriedade da PERMITENTE e inventário físico-financeiro da PERMISSIONÁRIA sendo tal inventário parte integrante do Termo para todos os fins.

Cláusula Oitava. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a bem conservar o IMÓVEL cujo uso lhe é permitido, mantendo-o em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

Cláusula Nona. DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS: É vedado à PERMISSIONÁRIA realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais competentes.

Parágrafo único: Finda a Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor da PERMISSIONÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no IMÓVEL, assegurado ao MUNICÍPIO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

Cláusula Décima. DA FISCALIZAÇÃO: Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assegurar o acesso ao IMÓVEL objeto da Permissão aos servidores do MUNICÍPIO ou de outros órgãos públicos, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

Cláusula Décima Primeira. DAS OBRIGAÇÕES PERANTE TERCEIROS: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do IMÓVEL objeto deste Termo. Da mesma forma, o MUNICÍPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

Cláusula Décima Segunda. RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO:

A PERMISSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se, por si e seus sucessores:

- Não havendo renovação do presente Termo, fica obrigada a desocupar o IMÓVEL e restituí-lo ao MUNICÍPIO, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da Permissão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial em qualquer caso, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- a não usar o IMÓVEL para destinação diversa da prevista na cláusula segunda deste Termo;
- a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o IMÓVEL objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do MUNICÍPIO e celebração de termo aditivo para tal finalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Cláusula Décima Terceira. DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO: Finda, a qualquer tempo, a presente Permissão de Uso, deverá a PERMISSONÁRIA restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

Parágrafo único: Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pela PERMISSONÁRIA, podendo o MUNICÍPIO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

Cláusula Décima Quarta. DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO: Sem prejuízo da natureza precária desta Permissão, o descumprimento, pela PERMISSONÁRIA, de qualquer de suas obrigações dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente Permissão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o Termo de Colaboração, considera-se rescindida a presente Permissão, de pleno direito, podendo o MUNICÍPIO se reintegrar na posse do IMÓVEL, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

Parágrafo Segundo: Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do IMÓVEL, a alteração de sua destinação, cabendo, neste caso, a ocupação do IMÓVEL pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Terceiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado à PERMISSONÁRIA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Quarto: Rescindida a Permissão, o MUNICÍPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse do IMÓVEL e de todos os bens afetados à Permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

Cláusula Décima Quinta. O prazo do presente Termo de Permissão de Uso do IMÓVEL acima identificado será de 2 (dois) anos a contar da data de 1º de dezembro de 2022, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

Cláusula Décima Sétima: Este Termo de Permissão de Uso foi lavrado e disponibilizado por meio do sistema eletrônico 1doc – Decreto Municipal nº 6485/2021 -, o qual, depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Céu Azul, 15 de março de 2023.

Assinado por 2 pessoas: FREDYDOISELENEINACIDOCORREIADESAJUNIOR E SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/9100EEAEECEB-6E2A3-06F29> e informe o código 5003E-AEECEB-6E2A3-06F29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Município de Céu Azul
Permitente

Fundação Cultural de Céu Azul
Permissionária

Testemunha:

João Gilberto Correia
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Anexo II

Lista dos bens móveis que guarnecem a sala Administrativa que são de propriedade da Permissionária:

1. 01 Monitor Led 18,5" 60Hz HD VGA/HDMI AOC E970SWHNL;
2. 01 Gabinete MTEK;
3. 01 Mesa em L p/escritório 120x120 Pandin Maxi – Cinza;
4. 02 Armário de Metal;
5. 01 Impressora Multifuncional HP Laser 135ª;
6. 05 Cadeiras Secretária Fixa Pé Palito Estofada Jserrano;

Lista dos bens móveis que guarnecem a sala Administrativa que são de propriedade da Permitente:

1. 01 Prateleira em Madeira;
2. 01 Prateleira de Metal;
3. 01 Armário de Metal;

Lista dos bens móveis que guarnecem a sala de Teclado que são de propriedade da Permitente:

1. Armário em madeira com 4 portas com chave, Patrimônio nº 8070;
2. Cadeira estofada fixa estrutura de ferro, Patrimônio nº 8029;
3. Prateleiras de madeira aéreas, Patrimônio nº 8079;
4. Prateleiras de madeira aéreas, Patrimônio nº 8080;
5. Estante em madeira para televisão com 5 prateleiras, Patrimônio nº 8081;
6. Mesa em madeira com quatro gavetas com chave, Patrimônio nº 8073;
7. Quadro de aviso 0,8 x 1,2m, Patrimônio nº 8078;
8. Ventilador de parede 60cm oscilante 3 velocidades 110v na cor preta, Patrimônio nº 6994;
11. Lousa branca 1,20 x 0,9m, Patrimônio nº 8076;
12. Quadro escolar verde 1 x 0,9m, Patrimônio nº 8077;
13. 2 Cadeiras do Parque de Exposição,
14. 1 Teclado PSR 550,
15. 2 Carteiras escolar ferro, Patrimônio nº 8182 e 8183;
16. Cadeira fixa de ferro estofada na cor cinza, Patrimônio nº 8008;
17. 2 Teclados musical Yamaha PSR S650, Patrimônio nº 3074 e 3075;

Lista dos bens móveis que guarnecem a sala de Violão que são de propriedade da Permitente:

1. Cadeira estofada estrutura de ferro na cor cinza, Patrimônio nº 8007;
2. Cadeira estofada estrutura de ferro na cor preta, Patrimônio nº 8179;
3. Quadro de avisos feltro azul, Patrimônio nº 8078;
4. Cadeira de palha, Patrimônio nº
5. Cadeira estofada estrutura de ferro na cor preta, Patrimônio nº 8176;
6. 4 Cadeiras de palha, Patrimônio nº 2558, 8172, 8009 e 8184;
7. Cadeira estrutura de ferro assento em madeira, Patrimônio nº 8745;
8. Quadro de avisos 0.80 x 1,0m, Patrimônio nº 8170;
9. 03 cadeiras do Parque de Exposição, Patrimônio nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

10. Cadeira estofada estrutura de ferro na cor preta, Patrimônio nº 8178;
11. Ventilador de parede 60 cm oscilante 3 velocidades 110v na cor preta, Patrimônio nº 6998;
12. Losa 0.95 x 1.25 m estrutura de madeira, Patrimônio nº 8169;
13. Carteira escolar, Patrimônio nº
14. Mesa Escolar, Patrimônio nº 8017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3231



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EBE-A9C9-52A5-13E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 20/03/2023 11:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 20/03/2023 13:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/5EBE-A9C9-52A5-13E3>

Assinado por 1 pessoa: PEDRO SEGUNDO DE BARBA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9003-AEEE-6FD7-0678> e informe o código 9003-AEEE-6FD7-0678





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3231



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9003-AEEE-6FD7-0678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FUNDACAO CULTURAL DE CEU AZUL (CNPJ 72.157.886/0001-92) VIA PORTADOR PEDRO SEGUNDO DE BARBA JUNIOR (CPF 640.XXX.XXX-15) em 20/03/2023 15:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9003-AEEE-6FD7-0678>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.872, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de bem público municipal, por prazo indeterminado, à Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, para os fins que especificam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 7º e artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, alterada integralmente pela Emenda nº 002/2017, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6.619, de 31 de maio de 2022, que “Dispõe sobre Procedimentos Adotados para Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens Patrimoniais e durante o Inventário de Regularização e Atualização do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Céu Azul”,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a doação, sem encargos, de bens móveis à ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL, organização de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, conforme segue:

I - O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, de aproximadamente 38.000 (trinta e oito mil) lajotas sextavadas retiradas da Praça da Bíblia, localizada entre a Rua Duque de Caxias e Av. Nilo Umberto Deitos, as quais foram retiradas em razão do Processo Licitatório nº 273/2022 - Tomada de Preço 11/2022 - Lote 2, com objeto de contratação de empresa para execução de obra de calçadas em piso drenante no entorno do Paço Municipal e Ginásio Ivar Ranzi.

Art. 2º Os bens acima descritos estão sendo entregues, neste ato, à Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, por prazo indeterminado, com início em 3 de abril de 2023 com a retirada dos bens.

Art. 3º O Termo de Doação a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, estabelecerá as regras de uso dos bens doados, cuja minuta consta no Anexo I - parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 31 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3231



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Bairro Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Laurindo Sperotto, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.478.637-6/SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente como DOADOR, **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Paulo Wichoski, nº 1500, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente Jaquiel Demarqui, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.643.782-3/SSP/PR e CPF sob nº 083.075.439-32, residente e domiciliado à Rua dos timburis, nº 143, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Céu Azul/PR, a seguir denominada DONATÁRIA, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 463/2023 e em observância às disposições da Lei Orgânica Municipal em seu art. 15, inciso II e alínea a), Lei 6.446 de 16 de fevereiro de 2023, e dos art. 19 e 30, inciso IX do Decreto 6.619 de 31 de maio de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de aproximadamente **38.000 (trinta e oito mil) lajotas sextavadas retiradas da Praça da Bíblia** localizada entre a Rua Duque de Caxias e Av. Nilo Umberto Deitos, as quais foram retiradas em razão do Processo Licitatório nº 273/2022 - Tomada de Preço 11/2022 - Lote 2 - com objeto de Contratação de empresa para execução de obra de calçadas em piso drenante no entorno do Paço Municipal e Ginásio Ivar Ranzi, conforme projetos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 03/04/2023, com a retirada dos bens, e vigência por prazo indeterminado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessário ao recebimento do bem;
- Realizar a retirada do bem, às suas custas e despesas, do local indicado pelo DOADOR;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Assinado por 4 pessoas: JHEFFANY NAYARA ANSCHAU, LAURINDO SPEROTTO, ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EDI CARLOS COLLEONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/005E-9B6F-A0A6-83CA> e informe o código 005E-9B6F-A0A6-83CA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3231



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Céu Azul.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Assinado por 4 pessoas: JHEFFANY NAYARA ANSCHAU, LAURINDO SPEROTTO, ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e EDI CARLOS COLLEONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/005E-9B6F-A0A6-83CA> e informe o código 005E-9B6F-A0A6-83CA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3231



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

- 7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.
- 7.3. O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 7.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.
- 7.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.
- 7.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
- 7.7. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.
- 7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Matelândia/PR.

Este Termo de Permissão de Doação foi lavrado e disponibilizado por meio do sistema eletrônico 1doc – Decreto Municipal nº 6485/2021 -, o qual, depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Céu Azul, 30 de março de 2023.

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3231



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 005E-9B6F-A0A6-83CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JHEFFANY NAYARA ANSCHAU (CPF 075.XXX.XXX-29) em 30/03/2023 14:00:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 30/03/2023 14:27:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CNPJ 73.684.763/0001-72) em 30/03/2023
15:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDI CARLOS COLLEONI (CPF 018.XXX.XXX-01) em 31/03/2023 08:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/005E-9B6F-A0A6-83CA>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.873, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de abril de 2023, **DOUGLAS HELEODORO DA SILVA**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 019/2023, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 31 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.874, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Nomeia Servidora no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de abril de 2023, **BERENICE LUIZA DE SOUSA BACHIN**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 020/2023, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 32, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 31 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3231



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Ampere - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital e Maternidade Santa Rita, veículo da frota 234; com saída de Céu Azul em 31 de março de 2023 e retorno na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 31 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3231

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 02/2023**, da Comissão de Licitação composta pela Portaria nº 51/2023 na sessão pública, referente ao **Tomada de Preço nº. 02/2023**, sob o processo nº. 37/2023, que trata da **Construção de Revitalização de Praça Esportiva e Parque Infantil contendo: sistema de irrigação e reforma do campo de futebol; reforma de equipamentos de um parque infantil, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim **“DESERTA”**.

Em virtude de a licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da realização do objeto desta licitação. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo juntamente com o Departamento de Engenharia, deverá analisar a causa de ter ficado Deserta a referida Licitação e promover caso necessite os ajustes para repetição do processo junto ao Departamento de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório.

Paço Municipal, aos 31 dias de março de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3231



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 2.243/2021, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS e cestas básicas para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe amparada pela Lei Municipal nº 2.243/2021 de 23 de junho de 2021 Art. 36 e 37, pág. 11(a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 87.232,80.**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 17/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:16 horas do dia 17/04/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 29 de março de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3231



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 649.428,06.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 18/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 18/04/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 30 de março de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3231

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 8/2023 de 30/03/2023 – Ref. Inexigibilidade nº. 14/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: Contratação para apresentação artística da dupla GIAN & GIOVANI para o EVENTO EXPOCA 2023, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2023 (sábado), tendo previsão de início às 23h; com duração de 01 hora e 30 minutos de show, cachê da dupla e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual e diárias de alimentação, abastecimento de camarins, 02 (duas) vans locais, carregadores e hospedagens para a dupla e equipe, inclusos.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	6905	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCIO JOSE DA COSTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3231

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 9/2023 de 31/03/2023 – Ref. Inexigibilidade nº. 15/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

OBJETO: Contratação para apresentação artística do Musical CORPO E ALMA para o EVENTO: EXPOCA 2023, no dia 08 de outubro de 2023 (domingo), com todas suas despesas inclusas, alimentação, hospedagem, combustível e tributação municipal descontada em fonte e outros custos operacionais exceto ECAD.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 30/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	6905	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDRE LUIS SCHWARZER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3231



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 024/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**Nomeia o Conselho Escolar da Escola
Municipal Tancredo Neves.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, cujo mandato do Conselho Escolar segue em consonância com o disposto na Lei nº 2.086/2019, de 25 de setembro 2019, que dispõe sobre os Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, fica composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente:**
Marcia Mendes (Diretora)
- II. Vice Presidente:**
Cleonilda Vieira dos Santos (Coordenadora Pedagógica)
- III. Secretário:**
Douglas de Mattia – Membro Titular (Representante dos Funcionários)
- IV. Representante dos Professores:**
Angélica Soares Fonseca – Membro Titular
Elete Eger da Costa – Membro Suplente
- V. Representante dos Funcionários:**
Maria de Fátima Oliveira de Moura – Membro Suplente
- VI. Representante dos Pais de Alunos:**
Wilian Roberto de Farias – Membro Titular
Aline Natiéle da Silva – Membro Suplente
- VII. Representante de Alunos:**
Nicolas Vinicius Gomes da Silva - Responsável: Flávia da Silva – Membro Titular
Gustavo da Silva Lopes – Responsável: Adriana Cristina da Silva – Membro Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3231



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

VIII. Representante da Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF:

Patrícia Ardigo Swidzikiewicz – Membro Titular

Eliane Andrea Pereira – Membro Suplente

IX. Representante da Comunidade Local:

Gilda Aparecida dos Santos – Membro Titular

Neusa Eli da Silva – Membro Suplente

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar teve início em 31 de março de 2023, com duração de 02 (dois) anos, com encerramento em 30 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 016/2022, de 20 de julho de 2022.

Secretaria de Educação, 31 de março de 2023.

Josiane Inês Hoger

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3231

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 015 DE 2023

Constituí Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Céu Azul, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Céu Azul - PR, para a Terceira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, conforme segue:

I COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente – Maria Margareth Alves
Relator – Jairo Alairso Heinemann
Membro – Maria de Fátima Souza da Silva

II COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Presidente – Jorge Rieger
Relator – Maria Margareth Alves
Membro – Nilda Maria dos Santos

III COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS:

Presidente – Jairo Alairso Heinemann
Relator – Rodrigo Pereira Maranhão
Membro – Maria de Fátima Souza da Silva

IV COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Presidente – Maria Margareth Alves
Relator – Jorge Rieger
Membro – Nilda Maria dos Santos

V COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Presidente – Jairo Alairso Heinemann
Relator – Maria de Fátima Souza da Silva
Membro – Wilson Luiz Coelho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3231



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

VI COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO:

Presidente – Jorge Rieger

Relator – Maria Margareth Alves

Membro – Jairo Alairso Heinemann

VII COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Presidente – Jairo Alairso Heinemann

Relatora – Nilda Maria dos Santos

Membro – Adriano José Swidzikiewicz

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 008/23, 13 de fevereiro de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 31 de março de 2023.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

